DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM ORDEM ALFABÉTICA

Conforme previsto no Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – Segue a lista de homologação dos candidatos (ordem alfabética).

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Candidatos Homologadosem Ordem Alfabética		
N°	NOME	SITUAÇÃO
01	Erica Cristina Botelho Ribeiro	Homologado
02	Renato Teodoro de Oliveira	Homologado
03	Selma Regina de Sousa Silva	Homologado

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Candidato Indeferido			
N°	NOME	SITUAÇÃO	Motivo do indeferimento
01	Carlos Fernando Gonçalves	Indeferido	Não apresentou comprovante de escolaridade

8. RECUESOS DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, protocolado presencialmente no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

8.1.3 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

8.1.7 Publicada a lista final de inscrições homologadas, conforme consta no artigo 04 da Lei 1558/2021, que institui o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM ORDEM ALFABÉTICA

Conforme previsto no Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – Segue a lista de homologação dos candidatos (ordem alfabética).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

MOTORISTAS		
Candidatos homologados em ordem alfabética		
N°	NOME	SITUAÇÃO
01	Alan Cordeiro Castaldini	Homologado
02	Antônio Ribeiro da Silva Junior	Homologado
03	Daniel Rubens Bottacini	Homologado
04	Danilo Junior da Silva Esteves	Homologado
05	Débora Figueiredo de Morais	Homologado
06	Diego Neves de Souza	Homologado
07	Dirceu Fernandes	Homologado
08	Gislaine Rodrigues de Almeida	Homologado
09	Gracilene Rodrigues	Homologado
10	José dos Reis Souto da Silva	Homologado
11	Levi José da Silva	Homologado
12	MaikeViniícius de Oliveira Baptista	Homologado
13	Mirelle Gisele da Silva	Homologado
14	Paulo Sousa Pierasso	Homologado
15	Rodrigo de Paula Menezes	Homologado
16	Sergio José da Silva	Homologado
17	Thiago Cantareli da Silva	Homologado
18	Thiago do Nascimento Gomes	Homologado
19	Tiago Miler Aves	Homologado
20	Vander Junior Morais Marques	Homologado
21	Wesley Luiz da Silva	Homologado

MOTORISTAS			
Candidatos Indeferidos em Ordem Alfabética			
N°	NOME	SITUAÇÃO	Motivo do indeferimento
01	Agnaldo Barbosa Soares	Indeferido	Não apresentou comprovante de escolaridade
02	Delmira Lima Tenorio	Indeferido	Não apresentou comprovante de escolaridade
03	Fabiano Roberto de Freitas Barrelin	Indeferido	Não apresentou certidão de quitação eleitoral
03	Silvio Francisco Alves	Indeferido	Não apresentou comprovante de escolaridade

Conforme previsto no Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

8. RECURSOS DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, protocolado presencialmente no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

8.1.3 Será possibilitada vista da análise dos

documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LIMA DONZELLI (CNPJ) em 15/10/2025 às 11:00:14 (GMT -03:00).

8.1.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

8.1.7 Publicada a lista final de inscrições homologadas, conforme consta no artigo 04 da Lei 1558/2021, que institui o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Conforme previsto no **Edital de Abertura nº 01 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, destinado à **formação de cadastro reserva**, segue a lista de **homologação das inscrições dos candidatos**.

Constam, ainda, os nomes dos **candidatos indeferidos**, em razão do **não atendimento às exigências previstas no edital**, especialmente pela **ausência de documentação comprobatória do grau de escolaridade** e/ou **falta de apresentação de cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto**, tais como:

· Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

· Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade (exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC etc.);

· Certificado de Reservista;

· Passaporte;

· Carteira de Trabalho e Previdência Social;

· Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Deverá também ser apresentada **prova de quitação das obrigações militares** (dispensados os candidatos com idade igual ou superior a 46 anos, conforme art. 5º da Lei nº 4.375/64) e **prova de quitação das obrigações eleitorais**, mediante **certidão de quitação eleitoral emitida nos últimos 30 dias**.

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTAS, conforme lista de homologação e indeferimento:

Motivo do indeferimento: Não apresentou comprovante de escolaridade

Motivo do indeferimento: Não apresentou certidão de quitação eleitoral

Aramina, 30.10.2025

COMISSÃO*:

Hélio Ferreira Cruvinel - Presidente

Claudia Maria Scandiuzzi Veronez: - Membro

Maísa Aparecida da Silva Moreira – Membro

(assinado no original)

*

Nomeação através da Portaria n. 4.351/2025.

.....